



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N º , DE 2024

(Dos Senhores Evair Vieira de Melo,)

Requer, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do PL 3507/2021 ao PL 699/2023.

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento do Projeto de Lei nº 3.507, de 2021, que "*Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes - PROFERT e dá outras providências*", ao Projeto de Lei nº 699, de 2023, que "*Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert), altera as Leis nº 10.925, de 23 de julho de 2004, nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências*".

JUSTIFICAÇÃO

Conforme disposto no Art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é lícito promover a tramitação conjunta de duas ou mais proposições da mesma espécie que regulem matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Ambos os projetos tratam de instituir programas voltados ao





CÂMARA DOS DEPUTADOS

desenvolvimento da indústria nacional de fertilizantes, com o objetivo de reduzir a dependência do Brasil em relação às importações desses insumos. Atualmente, o Brasil é o maior importador global de fertilizantes, com 41 milhões de toneladas adquiridas em 2023. Essa dependência impacta diretamente o custo de produção agrícola e, por consequência, o preço dos alimentos.

O PL 3507/2021, visa promover a expansão e modernização das unidades de produção de fertilizantes no Brasil por meio de incentivos fiscais, como a suspensão de tributos sobre máquinas, equipamentos e materiais de construção civil, posteriormente convertidos em alíquotas zero ou isenção.

Por sua vez, o PL 699/2023, propõe o desenvolvimento do setor de fertilizantes em consonância com o Plano Nacional de Fertilizantes (PNF 2022-2050), trazendo incentivos fiscais para reduzir os custos de implantação e modernização de fábricas de fertilizantes, incluindo a desoneração de tributos sobre máquinas, equipamentos e matérias-primas, bem como o gás natural, biogás e biometano, insumos essenciais para a produção de fertilizantes nitrogenados.

A apensação desses projetos proporcionará uma tramitação mais célere e organizada, integrando as medidas em um único texto legislativo, de modo a fortalecer a política nacional de produção de fertilizantes, promover a redução da dependência externa e fomentar o crescimento da indústria nacional. A tramitação conjunta também evitará sobreposições legislativas e permitirá um debate mais abrangente e eficiente.

Assim, haja vista a identidade da espécie de proposição legislativa e a correlação das matérias, requeremos o apensamento dos referidos projetos de lei.

Brasília, de de 2024.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

Apresentação: 28/10/2024 15:10:54,687 - MESA

REQ n.4332/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243754682200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

